Lei nº 511.

Autoriza pagamento de aluguel, e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica o poder Executivo autorizado a pagar aluguel de um imóvel para funcionamento do Posto de Agro-pecuária, da Secretaria da Agricultura, no corrente exercício.

Parágrafo único: Para atender às despesas citadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito Especial de cr$216.000 (duzentos e desesseis mil cruzeiros)

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de 1º de janeiro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de Setembro de 1.965.

Prefeito Municipal

Dulce U. Duarte

Secretária.